

Prefeitura Municipal de Santo André

DECRETO Nº 18.025, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2022 - Regulamento o uso de assinaturas eletrônicas em interfaces com a Administração Pública do Município de Santo André, e dá outras providências. Paulo Serra, Prefeito Municipal de Santo André, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 17º da Constituição Federal de 1988, no art. 109º do Estatuto Municipal aprovado em 12 de dezembro de 2017, em conformidade com o art. 5º da Lei Municipal nº 1.006, de 19 de setembro de 1993, a Lei nº 5.961, de 17 de dezembro de 1973, e a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, considerando as informações e pareceres emitidos em audiência pública realizada em 13 de setembro de 2022, no âmbito de suas atribuições legais, resolve: Art. 1º - Nomear os servidores abaixo como Autoridades Sanitárias:

Table with 3 columns: Nome, Função, Cargo. Lists various municipal employees and their roles, such as Agente de Saúde, Enfermeiro, Médico, etc.

DECRETO Nº 18.028, 30 DE NOVEMBRO DE 2022 - Dispõe sobre o horário de trabalho dos servidores municipais nos dias do jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022. Paulo Serra, Prefeito Municipal de Santo André, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 17º da Constituição Federal de 1988, no art. 109º do Estatuto Municipal aprovado em 12 de dezembro de 2017, em conformidade com o art. 5º da Lei Municipal nº 1.006, de 19 de setembro de 1993, e no art. 1º da Lei Municipal nº 1.006, de 19 de setembro de 1993, resolve:

DECRETO Nº 18.025, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2022 - Processo Administrativo nº 51.744/2016 - Projeto de Lei nº 53/2022. Dispõe sobre a demarcação de logradouro do Núcleo Lamerline localizado no Jardim Santo André. Paulo Serra, Prefeito Municipal de Santo André, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 17º da Constituição Federal de 1988, no art. 109º do Estatuto Municipal aprovado em 12 de dezembro de 2017, em conformidade com o art. 5º da Lei Municipal nº 1.006, de 19 de setembro de 1993, resolve:

DECRETO Nº 18.025, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2022 - Processo Administrativo nº 51.744/2016 - Projeto de Lei nº 53/2022. Dispõe sobre a demarcação de logradouro do Núcleo Lamerline localizado no Jardim Santo André. Paulo Serra, Prefeito Municipal de Santo André, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 17º da Constituição Federal de 1988, no art. 109º do Estatuto Municipal aprovado em 12 de dezembro de 2017, em conformidade com o art. 5º da Lei Municipal nº 1.006, de 19 de setembro de 1993, resolve:

DECRETO Nº 18.025, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2022 - Processo Administrativo nº 51.744/2016 - Projeto de Lei nº 53/2022. Dispõe sobre a demarcação de logradouro do Núcleo Lamerline localizado no Jardim Santo André. Paulo Serra, Prefeito Municipal de Santo André, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 17º da Constituição Federal de 1988, no art. 109º do Estatuto Municipal aprovado em 12 de dezembro de 2017, em conformidade com o art. 5º da Lei Municipal nº 1.006, de 19 de setembro de 1993, resolve:

PUBLICIDADE LEGAL

Table with 3 columns: Nome, Função, Cargo. Lists various municipal employees and their roles, such as Agente de Saúde, Enfermeiro, Médico, etc.

DECRETO Nº 18.028, 30 DE NOVEMBRO DE 2022 - Dispõe sobre o horário de trabalho dos servidores municipais nos dias do jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022. Paulo Serra, Prefeito Municipal de Santo André, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 17º da Constituição Federal de 1988, no art. 109º do Estatuto Municipal aprovado em 12 de dezembro de 2017, em conformidade com o art. 5º da Lei Municipal nº 1.006, de 19 de setembro de 1993, e no art. 1º da Lei Municipal nº 1.006, de 19 de setembro de 1993, resolve:

DECRETO Nº 18.025, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2022 - Processo Administrativo nº 51.744/2016 - Projeto de Lei nº 53/2022. Dispõe sobre a demarcação de logradouro do Núcleo Lamerline localizado no Jardim Santo André. Paulo Serra, Prefeito Municipal de Santo André, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 17º da Constituição Federal de 1988, no art. 109º do Estatuto Municipal aprovado em 12 de dezembro de 2017, em conformidade com o art. 5º da Lei Municipal nº 1.006, de 19 de setembro de 1993, resolve:

DECRETO Nº 18.025, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2022 - Processo Administrativo nº 51.744/2016 - Projeto de Lei nº 53/2022. Dispõe sobre a demarcação de logradouro do Núcleo Lamerline localizado no Jardim Santo André. Paulo Serra, Prefeito Municipal de Santo André, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 17º da Constituição Federal de 1988, no art. 109º do Estatuto Municipal aprovado em 12 de dezembro de 2017, em conformidade com o art. 5º da Lei Municipal nº 1.006, de 19 de setembro de 1993, resolve:

Secretaria de Assuntos Jurídicos - Gerência de Compras e Licitações - Inq. nº 110/2022 - Processo Administrativo nº 51.744/2016 - Projeto de Lei nº 53/2022. Dispõe sobre a demarcação de logradouro do Núcleo Lamerline localizado no Jardim Santo André. Paulo Serra, Prefeito Municipal de Santo André, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 17º da Constituição Federal de 1988, no art. 109º do Estatuto Municipal aprovado em 12 de dezembro de 2017, em conformidade com o art. 5º da Lei Municipal nº 1.006, de 19 de setembro de 1993, resolve:

DECRETO Nº 18.025, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2022 - Processo Administrativo nº 51.744/2016 - Projeto de Lei nº 53/2022. Dispõe sobre a demarcação de logradouro do Núcleo Lamerline localizado no Jardim Santo André. Paulo Serra, Prefeito Municipal de Santo André, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 17º da Constituição Federal de 1988, no art. 109º do Estatuto Municipal aprovado em 12 de dezembro de 2017, em conformidade com o art. 5º da Lei Municipal nº 1.006, de 19 de setembro de 1993, resolve:

DECRETO Nº 18.025, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2022 - Processo Administrativo nº 51.744/2016 - Projeto de Lei nº 53/2022. Dispõe sobre a demarcação de logradouro do Núcleo Lamerline localizado no Jardim Santo André. Paulo Serra, Prefeito Municipal de Santo André, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 17º da Constituição Federal de 1988, no art. 109º do Estatuto Municipal aprovado em 12 de dezembro de 2017, em conformidade com o art. 5º da Lei Municipal nº 1.006, de 19 de setembro de 1993, resolve: